

Of. Nº 030/2018

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 2018

Senhora Gestora da Parceria
Processo Nº 2012/2018
Termo de Fomento nº 066/2018
Projeto "Estimulando o Amanha"

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para levar ao seu conhecimento o que segue:

No início da execução do projeto acima referido a entidade contratou o fisioterapeuta Kahoan Camargo de Souza para a Oficina de Hidroterapia. As atividades, durante os meses de abril e maio/2018, desenvolveram-se a contento, inclusive o profissional atuando de forma muito satisfatório, trazendo bons resultados para as crianças/adolescentes.


Após estes dois meses a entidade decidiu – e com a aprovação do Conselho – suspendeu a oficina por três meses, junho, julho e agosto, em razão das condições climáticas nada favoráveis aos beneficiários que têm sua saúde muito debilitada.

Neste período de três meses o profissional deu baixa de sua empresa, passando a trabalhar para a M Goldoni Clínica de Fisioterapia Ltda.

Em setembro/2018 retomou-se as atividades de hidroterapia e, findo aquele mês, devemos efetuar o pagamento do profissional, agora através de nota fiscal emitida pela empresa que o contrata.

Diante disto vimos solicitar a análise e parecer de Vossa Senhoria, da Comissão de Monitoramento e do conselho respectivo, para que não surjam problemas mais adiante, por ocasião da prestação de contas.

No aguardo de seu posicionamento enviamos cordiais saudações.


Eloisa Morassutti
Presidente da ADVBG



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Parcerias

COMUNICAÇÃO

Termo de Fomento nº 066/2018

Projeto: Estimulando o amanhã

Gestora de Parceria: Daniela Quadros da Silva

OSC: Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves - ADVBG

Responsável pela OSC: Eloisa Morassuti

Na qualidade de gestora de parceria, respondo correspondência recebida da Entidade supracitada referente à situação envolvendo a contratação de profissional fisioterapeuta. (Ofício 030/2018).

Após consulta ao Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Finanças, houve consenso em torno do fato de que, não havendo alterações no tocante ao objeto da parceria em curso, valores previamente definidos, tampouco implicações futuras no alcance dos objetivos propostos e impacto social aos usuários atendidos pelo projeto em foco, não há problemas em relação ao episódio noticiado.

À disposição para novos esclarecimentos.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2018.

Daniela Quadros da Silva
Gestora de Parceria
Portaria nº 80.207